

ATA N.º 37

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

X MODIFICAÇÃO OÇAMENTAL – 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

Presente 10ª alteração ao orçamento da despesa no valor de **10.000,00 € (dez mil euros)**, para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 10ª alteração ao orçamento da despesa no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).** -----

X MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5ª ALTERAÇÃO AO PPI PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO:-

Presente 5ª alteração ao PPI Plano Plurianual de Investimento, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 5ª alteração ao PPI Plano Plurianual de Investimento, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).** -----

O Executivo Municipal, deliberou, por unanimidade, apresentar um voto de felicitação ao senhor Padre Delfim Jorge Santos Esteves, pela celebração dos seus 25 anos do Ministério do Sacerdócio. -----

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro Melo, referiu-se a dois assuntos importantes, relativamente ao encerramento de escolas no concelho de Vila Flor:

1º Que era importante o executivo tomar uma posição sobre a reunião mantida com a DGEST, em finais de julho; -----

2º Que em abril deste ano, como reação à proposta da DGEST em encerrar 3 escolas no concelho, foi enviada uma posição do executivo, onde era manifestada a intenção de rasgar o acordo de execução entre a Câmara e o Ministério da Educação, propondo ao executivo a concretização desta posição. -----

O Senhor Presidente, informou que, relativamente ao primeiro assunto, foi decidido numa reunião seguinte com a DGEST, fosse redigido uma tomada de posição que ficou expressa em ata numa reunião do executivo, cujos relatores foram os vereadores: Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto e Fernando Filipe Almeida; -----

Relativamente ao contrato de execução, foi proposto pelo executivo, caso fechasse alguma escola no concelho, fosse resolvido o contrato de execução, congratulando-se com o facto de o Vereador Pedro Melo manter essa posição, que também é a sua e a de todo o executivo. Informou ainda que dará indicações aos serviços para iniciarem o processo de resolução do contrato de execução com o Ministério da Educação. -----

A Câmara Municipal de Vila Flor confrontada com a decisão definitiva do Ministério da Educação, do encerramento no ano letivo 2014/2015 da Escola EB 1 de Freixiel, medida esta tomada em desacordo e com a oposição desta autarquia, como várias vezes tem ficado deliberado em ata, a Câmara Municipal delibera:

Manter a discordância frontal a tal medida, conforme argumentos já tornados públicos e que constam abundantemente do respetivo procedimento e em várias atas do executivo;

Solicitar ao jurista do município a apresentação em tribunal das ações e procedimentos cautelares necessários à reposição da situação anterior com o objetivo de evitar o encerramento da escola EB1 de Freixiel e fazer inverter a decisão que levou ao seu encerramento neste ano letivo;

Tendo em conta que a decisão tomada vai originar desde logo a inexistência de meios adicionais e logísticos necessários ao funcionamento da Escola EB1 de Freixiel no início do ano letivo de 2014/2015, e a fim de evitar graves perturbações nas crianças e pais que ficaram desprovidos de tão importante serviço, a Câmara Municipal, delibera, que, enquanto tal falha se mantiver, deverão os alunos ser transportados para a Escola EB1 de Samões de acordo com a contabilidade prevista em conjunto com os serviços centrais de educação, assegurando todas as necessidades quer de transporte quer de alimentação, consequentes a tal situação, sem que esta decisão seja compreendida como aceitação das medidas já tomadas a nível central e com as quais de qualquer modo reiteram não estar de acordo.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2014/2015:-

Presente informação de 5 de setembro de 2014, dos serviços, anexando caderno de encargos e convite, para o ajuste direto do circuito especial escolar entre Freixiel e Samões. Deliberado, por unanimidade: -----

- a) Optar pelo ajuste directo;
- b) Aprovar o caderno de encargos e convite;

- c) Nomear para júri do procedimento: António Rodrigues Gil; Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças; José Fernando Gonçalves Couto Magalhães; Adelina Batista Teixeira e Miguel Ângelo Sarmento Alves Pereira;
- d) Convidar as firmas: António Manuel Fonseca Moraes; Maria Avelina Vaz; José Pinto Santos e C^a, Lda.; Auto Central Vilaflorense, Lda; Basílio Deus Sousa & C^a, Lda.; Horácio Luís de Castro; Dinis Pinto Ramos; João Augusto Chacim; Terraplanagens Mourão, Lda.; Manuel João Gonçalves Fernandes; Auto axi Carrazedense, Lda.; Celestino Américo Rodrigues; Sociedade Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.; Nordestina; António Manuel Teixeira. -----
- e) Considerando a posição tomada pela Câmara Municipal, o prazo de execução do circuito especial será durante o 1º período no ano letivo 2014/2015, sem prejuízo da sua eventual prorrogação na eventualidade de tal se vir a justificar.

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PLURIANUAIS:-

Considerando a deliberação que autoriza a abertura de procedimento, através de ajuste direto, para o circuito especial escolar entre Freixiel e Samões para o ano letivo 2014/2015, a Câmara Municipal, delibera, por unanimidade, dar autorização prévia à assunção do compromisso plurianual que vier a resultar deste contrato. Submeter à Assembleia Municipal para ratificação e sanar esta autorização. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 36 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 1 de setembro de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, aprovar a ata n.º 36 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 1 de setembro de 2014 com 4 votos a favor e 1 abstenção.**-----

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo absteve-se em virtude de não ter estado presente nessa reunião da Câmara Municipal.-----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

INCENDIO FLORESTAL NA UNIÃO DE FREGUESUAS DE CARVALHO DE EGAS E CANDOSO; SAMÕES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO E SEIXO DE MANHOSES – Encargos da Proteção Civil: -

Presente informação n.º 16/2014, da Técnica Superior Susana Mesquita dando conta que após o incêndio florestal que lavrou na União de Freguesias de Carvalho de Egas e Candoso, Freguesia de Samões, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo e Freguesia de Seixo de Manhoses, foram apresentadas à Câmara Municipal de Vila Flor as seguintes despesas relativas a essa ocorrência:

Alimentação (almoços – 17 uni.)	Churrasqueira Ti Carlos NIPC - 205548580	212,50 € (iva inc.)
Alimentação (almoços – 16 uni.)	Taberna Regional Toca do Rato NIPC - 174580819	144,00 € (iva inc.)
Alimentação (almoços – 10 uni.)	Churrasqueira Moinho Velho NIPC - 214562700	90,00 € (iva inc.)
Alimentação (refrigerantes e água)	Manuel Ferreira (bar dos bombeiros) NIPC - 161392300	154,70 € (iva inc.)
Alimentação (Pão – 350 uni.)	Norberto Fraga NIPC - 509606830	35,00 € (iva inc.)
Alimentação (Queijo, Fiambre e Chouriço)	Alexandre Meireles NIPC -213647516	42,06 € (iva inc.)

Total de despesas ----- 678,26 €

Informa ainda que todas as faturas apresentadas foram previamente verificadas e validades pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor;

Que o incêndio deflagrou no dia 13 de Agosto do corrente ano, com início às 21:30 horas e extinção às 03:59 horas do dia 14 de Agosto. Manteve-se em rescaldo durante o dia 14 de Agosto;

Que a Proteção Civil Municipal, acompanhou desde a primeira hora esta ocorrência, tendo estado no local, Presidente, Vice-presidente, Adjunto do Presidente e Técnica do Gabinete Técnico florestal.

Que entretanto chegou aos Paços do Município, uma informação/convocatória via fax, cerca das 00:00 horas, a solicitar a presença do Gabinete Técnico Florestal ou o Vereador do Pelouro da Proteção Civil.

Que de acordo com a Diretiva Operacional Nacional nº 2 – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, de Março de 2014, no seu capítulo Administração e Logística, alínea b., ponto 4., “Logo que um incêndio evolua, implicando um reforço de meios para além no município e nos municípios adjacentes, o COS (Comandante de Operações e Socorro) desencadeará o processo de envolvimento do SMPC (Serviço municipal de Proteção Civil), para apoio logístico mais diferenciado às forças de socorro e entidades técnicas que colaboram com o COS na articulação do dispositivo, de forma a garantir a sustentação das operações de combate

por várias horas”. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da despesa no valor de 678,26 € (seiscentos e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos).** -----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM ENCARGOS PLURIANUAIS

Presente informação do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 3 de setembro de 2014, dando conta que concluído o processo de adjudicação dos contratos de prestação de serviços de:

- a) Ajuste Direto para o **Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares para o Ano Letivo 2014/2015**, adjudicado à firma “**UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 04.08.2014, pela importância de **59.407,20 €** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, e que resulta do fornecimento de **223** (duzentas e vinte e três) **refeições diárias** ao preço de **1,48 €** (um euro e quarenta e oito cêntimos) por refeição escolar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, durante **180 dias úteis**;
- b) Ajuste Direto para a **Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 2, entre Alagoa / Mourão / Valtorno / Candoso / Carvalho de Egas – Samões**, adjudicado à firma “**Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor, Lda.**”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de **13.413,60 €** (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, **para duas viagens por dia**, ao preço de **74,52 €** (setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante **180 dias**;
- c) Ajuste Direto para a **Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 3, entre Meireles – Vilas Boas**, adjudicado à firma “**Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor, Lda.**”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de **11.698,20 €** (onze mil, seiscentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, **para duas viagens por dia**, ao preço de **64,99 €** (sessenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), com IVA

incluído à taxa legal de 6%, durante **180 dias**;

- d) Ajuste Direto para a **Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 5, entre Sampaio / Lodões / Assares – Santa Comba da Vilarica**, adjudicado à firma “**Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor, Lda.**”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de **13.413,60 €** (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, **para duas viagens por dia**, ao preço de **74,52 €** (setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante **180 dias**;
- e) Ajuste Direto para a **Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 7, entre Benlhevai / Trindade / Valbom – Santa Comba da Vilarica**, adjudicado à firma “**Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor, Lda.**”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de **13.413,60 €** (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, **para duas viagens por dia**, ao preço de **74,52 €** (setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante **180 dias**.
- f) Ajuste Direto para a **Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 1, entre Nabo / Vila Flor e Roios / Vila Flor**, adjudicado à firma “**Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor, Lda.**”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de **6.622,20 €** (seis mil, seiscentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, **para duas viagens por dia**, ao preço de **36,79 €** (trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante **180 dias**;
- g) Ajuste Direto para a **Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 4, entre Vilarinho das**

Azenhas – Vilas Boas (desdobramento para o autocarro público de Vilas Boas para Vila Flor), adjudicado à firma “**Dinis Pinto Ramos**”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de **4.687,20 €** (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, **para duas viagens por dia**, ao preço de **26,04 €** (vinte e seis euros e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante **180 dias**;

- h) Ajuste Direto para a **Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 6, entre Vale Frechoso – Santa Comba da Vilarica**, adjudicado à firma “**Dinis Pinto Ramos**”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de **5.596,20 €** (cinco mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, **para duas viagens por dia**, ao preço de **31,09 €** (trinta e um euros e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante **180 dias**;
- i) Ajuste Direto para a **Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 8, entre Ribeirinha – Vilas Boas (desdobramento para o autocarro público de Vilas Boas para Vila Flor)**, adjudicado à firma “**Dinis Pinto Ramos**”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de **4.687,20 €** (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, **para duas viagens por dia**, ao preço de **26,04 €** (vinte e seis euros e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante **180 dias**;
- j) Ajuste Direto para **Aquisição de Serviço para Transporte de Deficientes para o Ano Letivo 2014/2015**, entre Vila Flor e Mirandela e vice-versa, adjudicado à firma “**António Meireles Teixeira**”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 01.08.2014, pela importância de **9.945,00 €** (nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, **para duas viagens por dia**, pelo período que decorre de 01 de setembro de 2014 a 31 de julho de 2015.

é necessário que a execução dos mesmos tenha início a 15 de setembro de 2014, para não comprometer o normal e regular começo das atividades letivas para o ano de 2014/2015, uma vez que se tratam de contratos de prestação de serviços de transportes e fornecimento de refeições escolares, cujo destinatários são os alunos do 1º ciclo do ensino básico e ensino pré-escolar e de alunos com deficiências transportados para Mirandela para frequência do CAO – Centro de Atividades Ocupacionais, para o ano letivo de 2014/2015.

Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal.

Considerando que durante o decurso do processo de concurso e até ao início da execução dos contratos supra não se realizou nem irá ser realizada nenhuma sessão da Assembleia Municipal, e, de forma a racionalizar meios e evitar que fosse convocada uma sessão extraordinária daquele órgão;

Assim, considerando a urgência e necessidades acima referidas, sugiro que a Câmara Municipal delibere ela mesma proceder a autorização prévia à assunção dos compromissos plurianuais decorrentes destes contratos, deliberação que, por ser da competência da Assembleia Municipal mas ser urgente pode ser tomada desde que seja submetida à Assembleia Municipal que se realizar imediatamente a seguir para ratificar e sanar esta autorização.

Informa ainda, que os contratos constantes das alíneas a) a e) têm a forma de contrato escrito, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 03/2010, de 27/04.

Por último informa que sobre o assunto foi consultado o jurista da Câmara Municipal. –

Deliberado, por unanimidade: -----

a) Proceder à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos contratos: -----

- a) **Ajuste Direto para o Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares para o Ano Letivo 2014/2015, adjudicado à firma “UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.”, na Reunião Ordinária da Câmara**

Municipal de 04.08.2014, pela importância de 59.407,20 € (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete euros e vinte centavos), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, e que resulta do fornecimento de 223 (duzentas e vinte e três) refeições diárias ao preço de 1,48 € (um euro e quarenta e oito centavos) por refeição escolar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, durante 180 dias úteis; -----

- b) Ajuste Direto para a Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 2, entre Alagoa / Mourão / Valtorno / Candoso / Carvalho de Egas – Samões, adjudicado à firma “Sociedade de Transportes Carrazedada / Vila Flor, Lda.”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta centavos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, para duas viagens por dia, ao preço de 74,52 € (setenta e quatro euros e cinquenta e dois centavos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante 180 dias; -----
- c) Ajuste Direto para a Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 3, entre Meireles – Vilas Boas, adjudicado à firma “Sociedade de Transportes Carrazedada / Vila Flor, Lda.”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de 11.698,20 € (onze mil, seiscentos e noventa e oito euros e vinte centavos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, para duas viagens por dia, ao preço de 64,99 € (sessenta e quatro euros e noventa e nove centavos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante 180 dias; -----
- d) Ajuste Direto para a Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 5, entre Sampaio / Lodões / Assares – Santa Comba da Vilarica, adjudicado à firma “Sociedade de Transportes Carrazedada / Vila Flor, Lda.”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta centavos), com IVA incluído à

taxa legal de 6%, para duas viagens por dia, ao preço de 74,52 € (setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante 180 dias;

- e) **Ajuste Direto para a Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 7, entre Benlhevai / Trindade / Valbom – Santa Comba da Vilarça, adjudicado à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor, Lda.”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, para duas viagens por dia, ao preço de 74,52 € (setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante 180 dias. -----**
- f) **Ajuste Direto para a Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 1, entre Nabo / Vila Flor e Roios / Vila Flor, adjudicado à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor, Lda.”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de 6.622,20 € (seis mil, seiscentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, para duas viagens por dia, ao preço de 36,79 € (trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante 180 dias;**
- g) **Ajuste Direto para a Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 4, entre Vilarinho das Azenhas – Vilas Boas (desdobramento para o autocarro público de Vilas Boas para Vila Flor), adjudicado à firma “Dinis Pinto Ramos”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de 4.687,20 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, para duas viagens por dia, ao preço de 26,04 € (vinte e seis euros e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante 180 dias; -----**

- h) Ajuste Direto para a Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 6, entre Vale Frechoso – Santa Comba da Vilaria, adjudicado à firma “Dinis Pinto Ramos”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de 5.596,20 € (cinco mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, para duas viagens por dia, ao preço de 31,09 € (trinta e um euros e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante 180 dias; -----**
- i) Ajuste Direto para a Execução do Circuito Especial de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 – Circuito Especial N.º 8, entre Ribeirinha – Vilas Boas (desdobramento para o autocarro público de Vilas Boas para Vila Flor), adjudicado à firma “Dinis Pinto Ramos”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.07.2014, pela importância de 4.687,20 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, para duas viagens por dia, ao preço de 26,04 € (vinte e seis euros e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 6%, durante 180 dias; -----**
- j) Ajuste Direto para Aquisição de Serviço para Transporte de Deficientes para o Ano Letivo 2014/2015, entre Vila Flor e Mirandela e vice-versa, adjudicado à firma “António Meireles Teixeira”, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 01.08.2014, pela importância de 9.945,00 € (nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, para duas viagens por dia, pelo período que decorre de 01 de setembro de 2014 a 31 de julho de 2015. -----**
- b) Submeter à Assembleia Municipal para ratificar e sanar esta autorização. -----**

EMPRESA LOCAL AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A.:-

Presente informação do Técnico Superior João Carlos Estevão Rei, datada de 31 de julho de 2014, dando conta que, considerando que:

1. O Município detém 49,10 % do capital da sociedade Agro Industrial do Nordeste, SA (AIN,SA);
2. A referida sociedade, no ano de 2013, teve, com base nos documentos de prestação de contas enviados ao Município, um resultado líquido antes de impostos de (117.062,42 €) e que à luz do artigo 40.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, caso as empresas locais apresentem um resultado negativo, é obrigatório aos sócios a realização de uma transferência financeira na proporção da respectiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa, sendo a quantia imputável ao Município de 57.477,65 €, que deverá ser realizada no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local;
3. O Município previu, tendo presente o aludido artigo, no seu orçamento na rubrica 04.01.01.01 – Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais (Transferências Correntes) o valor de 100.000,00 €;
4. A AIN, SA, tem uma percentagem de capital na posse de privados, e segundo o n.º 8, do artigo 40.º da referida lei, estes deverão realizar a transferência financeira que lhes compete, no mês seguinte à apreciação das contas pela entidade pública participante;
5. No caso de incumprimento das regras de equilíbrio enunciados no artigo 40.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a dívida total da AIN, SA relevará para o limite da dívida total do Município, segundo o artigo 54.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro;
6. O artigo 42.º, da predita Lei, que consagra os deveres de informação das empresas locais, deverá a AIN, SA facultar, de forma completa e atempada, ao órgão executivo do Município, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo: projectos dos planos de atividades anuais e plurianuais; projectos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias; planos de investimento anuais e plurianuais e respectivas fontes de financiamento; documentos de prestação anual de contas; relatórios trimestrais de execução orçamental; quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento sistemático da situação da empresa e sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução institucional e económico-financeira;
7. Caso não seja cumprido o estipulado no ponto anterior, implica a dissolução dos respectivos órgãos da empresa, constituindo-se os seus titulares, na medida da culpa, na obrigação de indemnizar o Município pelos prejuízos causados pela retenção nos duodécimos municipais;
8. Tendo sido feitas pesquisas, constatou-se que a AIN, SA não possui um sítio na internet, o que ao abrigo do artigo 43.º, da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, é obrigatório que tal aconteça, onde deve ser permanentemente actualizada o role de informação nele constante;
9. Dado que o capital da empresa detido pelos Municípios de Vila Flor e Mirandela representa 98,2 %, deverá a mesma ter na sua denominação a indicação da natureza intermunicipal (E.I.M.);

Propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente instrua o Conselho de Administração da AIN - Agro-Industrial do Nordeste, SA , no sentido de adoptarem as medidas necessárias ao cumprimento da lei e se pronuncie acerca da transferência financeira para equilíbrio das contas da empresa

Cujo parecer do jurista da Câmara Municipal de 2 de setembro de 2014, dá conta que as informações referentes à legalidade e consequências do eventual incumprimento das mesmas parecem-lhe corretas e inevitáveis na solução preconizada. Entende porém que a concretização destas medidas deve ser concertada com os de mais acionistas, concretamente com o Município de Mirandela, sob pena de no próximo se manterem as deficiências ou défice que serão da responsabilidade dos acionistas em geral e, novamente, deste município. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Autorizar os pagamentos necessários referidos na informação, tendo em conta os imperativos legais;** -----
- b) **Mandar o Senhor Presidente da Câmara Fernando Francisco Teixeira de Barros, para decidir da oportunidade e forma da sua concretização.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.921.052,29 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, cinquenta e dois euros e vinte e nove cêntimos)**. **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 01.09.2014 a 05.08.2014, num total de € **222.597,29 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete euros e vinte e nove cêntimos)**. **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS MUNICIPAIS:-

ARRANJOS DE LARGOS NO CONCELHO (CAPELA MÃE DO CRIADOR) – Auto de receção definitiva:-

Presente auto de receção definitiva, datado de 6 de maio de 2014, devidamente assinado, da empreitada supra, adjudicada à firma Construções Armando de Matos Unipessoal Lda. pelo montante de 11.180,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dando conta que após exame de todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que se encontravam de harmonia com as

condições estipuladas no caderno de encargos, estavam as mesmas em condições de ser recebidas. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – ARCO/VILA FLOR – Auto de receção definitiva:-

Presente auto de receção definitiva, datado de 6 de maio de 2014, devidamente assinado, da empreitada supra, adjudicada à firma Construções Armando de Matos Unipessoal Lda. pelo montante de 7.668,45 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dando conta que após exame de todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos, estavam as mesmas em condições de ser recebidas. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

CONSTRUÇÃO DE UM PONTÃO NA LAMEIRA GRANDE – Auto de receção definitiva:-

Presente auto de receção definitiva, datado de 6 de maio de 2014, devidamente assinado, da empreitada supra, adjudicada à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.. pelo montante de 25.166,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dando conta que após exame de todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos, estavam as mesmas em condições de ser recebidas. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

ESTADIO MUNICIPAL DE VILA FLOR – PARQUE PARA ARMAZENAGEM DE GPL – Auto de receção definitiva:-

Presente auto de receção definitiva, datado de 6 de maio de 2014, devidamente assinado, da empreitada supra, adjudicada à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A. pelo montante de 5.365,80 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dando conta que após exame de todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos, estavam as mesmas em condições de ser recebidas – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES – Auto de receção definitiva:-

Presente auto de receção definitiva, datado de 20 de maio de 2014, devidamente assinado, da empreitada supra, adjudicada à firma Construções Armando Matos Unipessoal, Lda. pelo montante de 15.050,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dando conta que após exame de todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos, estavam as mesmas em condições de ser recebidas – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – SANTA COMBA DA VILARIÇA – Auto de receção definitiva:-

Presente auto de receção definitiva datado, de 3 de junho de 2014, devidamente assinado, da empreitada supra, adjudicada à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A. pelo montante de 68.684,38 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dando conta que após exame de todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos, estavam as mesmas em condições de ser recebidas – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO EM VALTORNO – Auto de receção definitiva:-

Presente auto de receção definitiva, datado de 3 de junho de 2014, devidamente assinado, da empreitada supra, adjudicada à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A. pelo montante de 45.888,53 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dando conta que após exame de todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos, estavam as mesmas em condições de ser recebidas – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO - CANDOSO – Auto de receção definitiva:-

Presente auto de receção definitiva, datado de 28 de agosto de 2014, devidamente assinado, da empreitada supra, adjudicada à firma Construções Armando de Matos Unipessoal, Lda. pelo montante de 77.673,91 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dando conta que após exame de todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos, estavam as mesmas em condições de ser recebidas – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO - FREIXIEL – Auto de receção definitiva:-

Presente auto de receção definitiva, datado de 28 de agosto de 2014, devidamente assinado, da empreitada supra, adjudicada à firma Construções Armando Matos Unipessoal, Lda. pelo montante de 43.563,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dando conta que após exame de todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos, estavam as mesmas em condições de ser recebidas – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO SEIXO DE MANHOSES – Auto de receção definitiva:-

Presente auto de receção definitiva, datado de 20 de maio de 2014, devidamente assinado, da empreitada supra, adjudicada à firma Construções Armando Matos Unipessoal, Lda. pelo montante de 69.753,50 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dando conta que após exame de todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos, estavam as mesmas em condições de ser

recebidas – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 24/2007

Requerente: Real Matéria Unipessoal, Lda

Local: Nova Avenida – Vila Flor

Assunto: *Construção urbana com R/C, 1º e 2º, andares, alteração ao projecto de arquitetura*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, data de 2 de setembro de 2014, dá conta que não há inconveniente em que o projeto de arquitetura (alterações) seja aprovado, devendo a requerente apresentar os projetos de engenharia das especialidades necessárias à execução da obra no prazo de 6 meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura (alterações). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao projeto de arquitetura. O requerente deverá entregar no prazo de 6 meses o projeto de especialidades.** -----

Proc. n.º 24/2013

Requerente: João Batista Silva

Local: Loteamento Quinta dos Lagares / Lote 88 – Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar, construção de anexos* cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datado de 2 de setembro de 2014, dá conta que o pedido seja indeferido e que o projeto constante do processo apresenta para o anexo um pé direito de 2,70 m, quando o regulamento do loteamento, nº 1 do artigo 12º, permite apenas 2,40m. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 3/09/2014, concorda com o parecer do arquiteto, devendo o requerente ser ouvido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Indeferir nos termos da informação dos serviços técnicos;** -----
- b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo).** -----

Proc. n.º 11/2014

Requerente: Cláudia Marina Silva Freixo

Local: Lugar do Cavaco – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Construção de Habitação unifamiliar, aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 2 de setembro de 2014, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 3/09/2014 concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. O Requerente deverá entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta.** -----

Proc. n.º 12/2014

Requerente: Michael Fernandes

Local: Lugar do Concieiro – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção de apoio a agricultura e tanque*, no prédio inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Seixo de Manhoses sob o artigo 1309, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 02 de setembro de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, imitar alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 27/2014

Requerente: Maria Isabel Pereira Romano Cortinhas

Local: Rua do Terrão - Benlhevai

Assunto: *Ampliação de cave e R/C, aprovação do projeto de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 3 de setembro de 2014, não há inconveniente na aprovação do projeto de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades.** -----

Proc. n.º 28/2014

Requerente: Artur Jorge Almeida Teixeira

Local: Lugar da Lentisqueira – Samões

Assunto: *Construção de armazém para arrumos e alfaías agrícolas, aprovação do projeto de especialidades*, no prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Samões sob o artigo 844, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 2 de setembro de 2014, não há inconveniente na aprovação do projeto de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades.** -----

Proc. n.º 33/2014

Requerente: Maria Conceição Moutinho Raimundo Aleluia

Local: Rua Principal, 17 - Mourão

Assunto: *Construção de garagem e armazém, aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 2 de setembro de 2014, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 3 de setembro de 2014, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta, no prazo máximo de 6 meses.** -----

Proc. n.º 34/2014

Requerente: Ana Paula Fidalgo Leite

Local: Loteamento da Fraga - Freixiel

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar, aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 2 de setembro de 2014, não vê inconveniência em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 03/09/2014, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o**

projeto de arquitetura. O requerente deverá entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta. -----

Proc. n.º 35/2014

Requerente: Manuel António Trigo Morais

Local: Lugar da Lentisqueira - Samões

Assunto: *Construção de uma serralharia, aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 2 de setembro de 2014, dá conta que a construção situa-se na futura zona industrial de Vila Flor, pelo que o uso previsto é compatível com o previsto pelo PDM de Vila Flor, pelo que a pretensão poderá ser viabilizada, tanto mais que o local possui já as infraestruturas necessárias. Alerta, no entanto, para o facto de viabilizar situações pontuais poderá num futuro próximo inviabilizar a melhor solução urbanística para o local. Sendo viabilizada a pretensão o requerente deverá entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil em 3/09/2014, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. -----**

Proc. n.º 36/2014

Requerente: Fernando João Almeida

Local: Rua da Estação - Ribeirinha

Assunto: *Construção de um alpendre e lavandaria anexo à moradia - Legalização*, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 2 de setembro de 2014, dá conta que o pedido seja indeferido. O requerente levou a cabo obras no local que excedem em muito as obras licenciadas. A certidão apresentada pelo requerente refere apenas 63m² de área, manifestamente insuficiente para a área que consta dos desenhos. O requerente deverá apresentar certidão que compatibilize a área da mesma e a área representada nos desenhos; apresentar projeto definindo as áreas licenciadas e as áreas construídas mas não licenciadas, já que a construção inicialmente existente no local foi totalmente demolida. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 3/09/2014, concorda com o parecer do arquiteto, devendo o requerente ser ouvido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

c) Indeferir nos termos da informação dos serviços técnicos; -----

d) Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo). -----

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: António Ilídio Castro Dionísio

Local: Rua do Areal – Vilas Boas

Assunto: *Viabilidade de Construção de uma moradia unifamiliar*, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 2 de setembro de 2014, dá conta que o pedido seja indeferido. O local encontra-se classificado pelo PDM de Vila Flor como Espaço Natural de Utilização Múltipla e não reúne as condições necessárias para viabilizar uma construção, nomeadamente a área da parcela. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 3/09/2014,

concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos da informação dos serviços técnicos do município.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 28/14

Requerente: Maria Virgínia Madureira Cabral Meireles

Local: Rua da Lameira - Samões

Assunto: *Ocupação da via pública com andaimes e areia constituição de caução*, para a realização de pintura e reboco no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Samões sob o artigo 998-P, sito na Rua da Lameira em Samões, cuja informação do Fiscal Municipal António Júlio Martins Lapa, datada de 29 de agosto de 2014, dá conta que em relação ao pedido pelo requerente não vê inconveniente no deferimento, devendo pagar as taxas de ocupação da via pública, que de acordo com os Arts.º 15.º e 16.º do regulamento de taxas e licenças, deve ser prestada uma caução no valor de 153,00 €, calçada a cubos com fundação. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 2/09/2014, concorda com a informação do Fiscal Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação da fiscalização do município.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 27/2014

Requerente: João Manuel Rodrigues.

Local: Rua do Olheirão, 6 - Freixiel

Assunto: *Pintura das fachadas exteriores*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 637, sito na Rua do Olheirão, 6, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 27 de agosto de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 28/2014

Requerente: Maria Virgínia Cabral Meireles.

Local: Rua da Lameira - Samões

Assunto: *Pintura das fachadas exteriores*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Samões sob o artigo 598, sito na Rua da Lameira, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 29 de agosto de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 29/2014

Requerente: Carlota Conceição C.M.Ribeiro

Local: Rua da Portela/Vieiro - Freixiel

Assunto: *Substituição do telhado*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 470, sito na Rua da Portela na localidade do Vieiro, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 29 de agosto de 2014, não há

inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** ---

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 30/2014

Requerente: Manuel José Teixeira Martins

Local: Rua 25 de Abril- Vila Flor

Assunto: *Substituição do telhado e colocação de capoto nas paredes exteriores*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesia de Vila Flor e Nabo sob o artigo 1049, sito na Rua 25 de Abril em Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 3 de setembro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Marcelo Azevedo Dias

Local: Rua 24 de Agosto, 25 – Vila Flor.

Assunto: *Restituição de caução*, prestada relativamente à execução da obra a que se refere o processo 22/2014, no valor de 53,55 €, cuja informação do Fiscal Municipal António Júlio Martins Lapa, datada de 27 de agosto de 2014, dá conta que pode ser restituída a caução. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 27/08/2014, concorda com a informação do Fiscal Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, restituir a caução no valor de 53,55 € (cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos).** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Augusto Eduardo Escalhão

Local: Rua Dr. Alexandre Alves Aragão – Vila Flor

Assunto: *Restituição de caução*, prestada relativamente à execução da obra a que se refere o processo 24/2014, por ocupação da via pública, no valor de 231,20 €, cuja informação do Fiscal Municipal António Júlio Martins Lapa, datada de 27 de agosto de 2014, dá conta que pode ser restituída a caução. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 27/08/2014, concorda com a informação do Fiscal Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a restituição da caução no montante de 231,20 € (duzentos e trinta e um euros e vinte cêntimos).** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Augusto Eduardo Escalhão

Local: Rua Dr. Alexandre Alves Aragão – Vila Flor

Assunto: *Restituição de caução*, prestada relativamente à execução da obra a que se refere o processo (OIL) 24/2014, no valor de 231,20 €, cuja informação do Fiscal Municipal António Júlio Martins Lapa, datada de 2 de setembro de 2014, dá conta que pode ser restituída a caução. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 3/09/2014, concorda com a informação do Fiscal Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a restituição da caução no montante de 231,20 € (duzentos e trinta e um euros e vinte cêntimos).** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Daniela Maria Nascimento Carvalho

Local: Mourão

Assunto: *Isenção de licença de utilização*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Valtorno e Mourão sob o artigo 278, proveniente do artigo 233 da extinta freguesia de Mourão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o nº 616, em virtude de o mesmo ter sido construído anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 38382, de 7/08/1951 e até à presente data o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 2 de setembro de 2014 dá conta que a construção existente no local assinalado apresenta características de a sua construção ser anterior a 1951, pelo que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 3/09/2014, concorda com a informação do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo catorze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
